



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

01

Dul

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022**

DATA DE ABERTURA: 02/12/2022

VOLUME: Único

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas.

EU, DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Subcrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



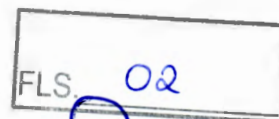
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 76 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-33



PORTARIA Nº 6107/2021 DE 09/12/2021

"Investe membros da Comissão Permanente de Licitação os que menciona e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinicius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.888/93. Resolve:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o art. 5º c/c parágrafo 4º da Lei 8.888/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2021.

I - Daniela de Paula Hungria

II - Thiago Azevedo Ladeira


III - Mariane Pereira Gama

Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º o servidor Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2021, e revoga a Portaria nº 5888/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma/MG, 09 de dezembro de 2021.


Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 09 / 12 / 2021

REC. LI. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

03

Jul.

SOLICITAÇÃO

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas.

Em anexo, levantamento de preços.

Palma, 02 de dezembro de 2022.

Pedro de Oliveira Paula

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



FLS. 04
Paul.



Relatório de Cotação: HORAS DE MAQUINAS

Pesquisa realizada entre 30/11/2022 08:57:15 e 30/11/2022 09:03:01

Relatório gerado no dia 30/11/2022 09:48:07 (IP: 189.89.85.202)

Item 1: TRATOR DE ESTEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 10	1	R\$ 343,79 (un)	R\$ 343,79	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	NºPregão:1852022 UASG:987805	18/10/2022	R\$ 355,97
2	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	NºPregão:422022 UASG:926270	10/10/2022	R\$ 345,40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:292022 UASG:983461	28/09/2022	R\$ 330,00
Valor Unitário				R\$ 343,79
Média dos Preços Obtidos: R\$ 343,79				
			Valor Global:	R\$ 343,79

Detalhamento dos Itens

Item 1: TRATOR DE ESTEIRA

Preço Estimado: R\$ 343,79 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 343,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	LOCAÇÃO	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 355,97
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	Data: 18/10/2022 08:30
Objeto:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de serviços de trator de esteira, retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica, contabilizados em horas-máquina, a serem prestados no Município de Realeza, em especial, na execução do programa de Porteira a Dentro, além de outras atividades desenvolvidas pelo Município..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição:	Obras civis de terraplenagem - HORAS-MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, EQUIPADO COM LÂMINA ANGULAR E PESO operacional mínimo de 17.000 kg e potência mínima de 140 hp, para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação	Identificação: NºPregão:1852022 / UASG:987805 Lote/Item: /4 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 175 Unidade: UNIDADE UF: PR



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 38.258.673/0001-19 JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES EIRELI R\$ 298,85
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: HORAS-MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, EQUIPADO COM LÂMINA ANGULAR E PESO operacional mínimo de 17.000 kg e potência mínima de 14 0 hp, para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Capanema RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 (46) 9913-0785

17.337.636/0001-26 ORESTES PAGANOTTO R\$ 351,37

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: HORAS-MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, EQUIPADO COM LÂMINA ANGULAR E PESO operacional mínimo de 17.000 kg e potência mínima de 14 0 hp, para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Realeza RUA MAUA, 1750 (46) 3543-3479 / (46) 9111-5043

48.239.384/0001-26 L FERRANDO CONSTRUÇOES R\$ 360,57

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CATERPILLAR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Realeza R CHILE, 1949 (46) 9925-8058/ (0000) 0000-0000 lfconstrucoesrza@gmail.com

33.444.569/0001-03 OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO R\$ 378,29

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CATERPILLAR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Realeza R SETE QUEDAS, 3418 (46) 9941-5210

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 345,40

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Data: 10/10/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGEP..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:926270

Lote/Item: 5/35

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.800

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 01.482.145/0001-39 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI R\$ 327,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Balsas AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314 (99) 3542-0242 construtorasaolucasltda@outlook.com

FLS. 06
Jul

10.817.688/0001-50 LIMP MAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

R\$ 345,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855. CATERPILLAR D6T OU SIMILAR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Nina Rodrigues R JOAO DE DEUS, 10 (98) 9972-2024 limpmar2009@gmail.com

32.405.756/0001-07 CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA

R\$ 383,22

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém a s mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Cat erpilla Modelo: D6T 2016

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Teresina R PARA, 1701 (86) 9988-2323 cerroengenhariaa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 330,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Data: 28/09/2022 09:00

Objeto: Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, visando contratações futuras de horas/máquinas destinadas ao atendimento às demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cocos - BA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:292022 / UASG:983461

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMI NA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/ Máquina em perfeitas condições de uso. Incluso no Serviço: Operador e todas as despesas necessárias à execução dos serviços. Disponibilidade Mínima: 01 (uma) Máquina por Ordem de Serviço.

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.420.376/0001-90 MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

R\$ 244,99

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMI NA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/ Máquina em perfeitas condições de uso. Incluso no Serviço: Operador e todas as despesas necessárias à execução dos serviços. Disponibilidade Mínima: 01 (uma) Máquina por Ordem de Serviço." CATERPILLAR

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Serrinha RUA DALVA NEGREIRO, 199 Jose (71) 99679-7734 mixx.construcoes@hotmail.com

01.713.400/0001-07 WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI

R\$ 330,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMI NA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/ Máquina em perfeitas condições de uso. Incluso no Serviço: Operador e todas as despesas necessárias à execução dos serviços. Disponibilidade Mínima: 01 (uma) Máquina por Ordem de Serviço."

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Santa Maria da Vitória R ARNALDO PEREIRA, 01 Clebson (77) 3483-1198 departamentopessoalwa@gmail.com

10.315.503/0001-00 JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI

R\$ 341,02



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

FLS. 07
al.

VALOR DA PROPOSTA FINAL

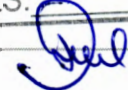
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMI NA 2,7 MS - CHP DIURNO. AF_10/ Máquina em perfeitas condições de uso. Incluso no Serviço: Operador e todas as despesas necessárias à execução dos serviços. Disponibilidade Mínima: 01 (uma) Máquina por Ordem de Serviço. CATERPILLAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Serrinha	R CAMPOS FILHO, 157	Jose	(75) 3261-3329	construireviajarramos@gmail.com





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - TRATOR DE ESTEIRA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/09/2022 e 18/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

FLS.

09

Paul

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 04/11/2022 11:35:38

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 30/11/2022 09:48:07 (IP: 189.88.85.202)

Código Validação: QyEqxdSV7djMLK6rUlmNORX7%2bAEJoQ79FGTp6OGtLLAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QyEqxdSV7djMLK6rUlmNORX7%252bAEJoQ79FGTp6OGtLLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

10

[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas.

Em anexo, levantamento de preços.

Palma, 02 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature]

Pedro de Oliveira Paula
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

14

• TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ESTIMADO01 – 1. DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas, conforme descrição no termo de referência

02 - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda das Secretarias Municipais.

03. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO
1.	Prestação de Serviços de Horas-Máquina: Máquina TRATOR DE ESTEIRA , equipado com lâmina ângular e peso operacional mínimo de 17.000kg e potencia mínima de 140hp, para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação.	800	horas	R\$ 343,79
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 275.032,00

Valor total estimado: R\$ 275.032,00 (duzentos e setenta e cinco mil trinta e dois reais).

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 - Fica sob responsabilidade da Contratada a hospedagem e alimentação de todos os profissionais necessários à execução dos serviços.

4.1.1 - A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares na prestação dos serviços contratados.

4.2 - A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

4.3- Não serão motivos para pagamentos específicos as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

12

operações: mobilização inicial dos equipamentos e suas desmobilizações finais.

4.4 - A qualquer tempo o município poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários da empresa possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento.

4.5- A CONTRATADA deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.

4.6 — Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será suspenso o pagamento pendente de quitação.

05 – Valor estimado:

5.1 - Estima-se o valor global de R\$ 275.032,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trinta e dois reais) para realização dos serviços.

06 – Dotação orçamentária:

6.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária de 2022: 02.06.01.13.392.0005.491/3.3.90.39.

07 - AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

13

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- g) impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

14

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para atendimento de Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas.

Palma, 02 de dezembro de 2022.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

15

CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA,
brasileiro, casado, Secretário de Finanças da
Prefeitura Municipal, no uso de suas
atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas, poderão ser contabilizadas nas dotações orçamentárias a seguir, conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

15.451.0007.2.052 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS
339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Palma, 02 de dezembro de 2022.

João Paulo Pereira de Paula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

16

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas.

Palma, 02 de dezembro de 2022.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

17

[Handwritten signature]

TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa a Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 02 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature of Hiram Vinicius Mendonça Finamore]

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

18
[Handwritten signature]

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas, requiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 275.032,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trinta e dois reais)

Palma, 02 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature]

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

PREGOEIRO

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

PORTARIA Nº 5.916/2021

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito da Município de Palma e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520 datada de 17 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro o Servidor **Diego Ribeiro Ferreira** para atuar na realização da licitação na modalidade Pregão no âmbito do Município de Palma, com as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os participantes,
- b) Receber as propostas,
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas,
- d) Classificar as propostas,
- e) Receber os lances,
- f) Analisar a aceitabilidade dos lances,
- g) Classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório,
- h) Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório,
- i) Declarar vencedor a licitante que atender as exigências fixadas no edital,
- j) Adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelas seguintes servidores:

- a) Vanessa Fernandes Xavier de Souza
- b) Donaldson Ramos de Oliveira Junior
- c) Diego Prado da Silva Carvalho

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palma, 04 de janeiro de 2021

[Handwritten signature of Hiram Vinícius Mendonça Finamore]
 Hiram Vinícius Mendonça Finamore
 Prefeito Municipal

PUBLICADO POR ATRIBUIÇÃO
 EM 04 / 01 / 20 21
[Handwritten signature]
 SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 20

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Obras e Serviços Urbanos para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando o Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de contratação dos serviços.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 10.520/2002, **autorizo** a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 02 de dezembro de 2022.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 21

AUTUAÇÃO

Aos 02 de dezembro de 2022

na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO

PROCESSO Nº 095/2022		DATA: 02/12/2022.	
MODALIDADE: Pregão Preencial nº 045/2022			
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas			
DO VALOR ESTIMADO: R\$ 275.032,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trinta e dois reais)			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	(X)	CREDITO ESPECIAL	(X)
CREDITO SUPLEMENTAR	(X)	CREDITO ORÇAMENTÁRIO EXTRA	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

22

[Handwritten signature]

Processo nº 095/2022

Pregão Presencial nº 045/2022

De: Diego Ribeiro Ferreira

Para: Dhionathan Oliveira dos Santos

Solicito parecer jurídico acerca do edital de licitação para que possamos dar prosseguimento no certame.

Palma/MG, 02 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature]

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

23

PROCESSO Nº 095/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas, conforme descrição no termo de referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 14:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

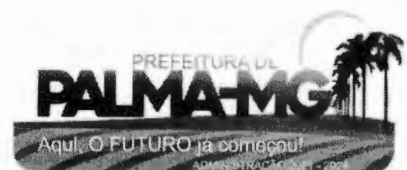
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Palma/MG, 02 de dezembro de 2022.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

24

PROCESSO Nº 095/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Palma, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, Palma/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço global** para contratação de empresa para **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas, conforme descrição no termo de referência**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço supra, **no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa para **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas, conforme descrição no termo de referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação, bem como a **declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.**

2.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 14:00 h do dia especificado no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

25

[Handwritten signature]

2.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de fax, e-mail e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, **a partir das 14:00 h do dia 22 de dezembro de 2022.**

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser impressa eletronicamente empapel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 ENVELOPE
Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL
DA EMPRESA:
CNPJ:**

4.2 - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

4.2.1 - Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2 - Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

26

Edital;

4.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7 – Os preços máximos que a Administração se propõe a pagar são aqueles referidos no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O contrato de prestação de serviços terá a partir de sua assinatura com vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTADA

HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a **empresa vencedora** apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1(uma) via e em **cópias autênticadas**, ou em caso de não autênticados, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes para aferição que dará o “confere com original”.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação com pelo menos 60(sessenta) minutos de antecedência para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.2.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fís.

27

Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento das exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

28

do Edital e do objeto licitado.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativada União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.5 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pela Comarca da sede do estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1 – Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.6.1 – Em caso de não apresentação das Declarações solicitadas nos itens 6.2.4,

6.2.5 e 6.2.6, a licitante poderá fazê-las mediante registro na Ata de Sessão Pública do Pregão e aceite do Pregoeiro.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

29

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, decada item.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

30

[Handwritten signature]

proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48,

§ 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues no setor de licitações da prefeitura no endereço já indicado no preâmbulo, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA OITAVA

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

31

[Handwritten signature]

especificado no Anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

8.4 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências aos termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado no endereço mencionado no preâmbulo. Demais informações poderão ser obtidas pelo **telefone (32) 3446-1118**.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **3º (terceiro)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório, se a alteração importar em alteração dos termos da proposta comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido ao Prefeito para fins de homologação.

10.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

32

resultado da licitação.

10.3- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar O CONTRATO dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

10.4 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1- multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2- impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.5.3- A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO
PAGAMENTO**

11.1 – O pagamento será realizado em até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a entrega da nota fiscal/fatura, que após de aferido os serviços, será encaminhado para liquidação.

11.2 - Juntamente com cada fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar à

FISCALIZAÇÃO todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

11.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiverem total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

33

[Handwritten signature]

11.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.7- Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES**

12.1 – Do Município:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção.

12.2 - Da Empresa Vencedora:

12.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

12.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

12.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

12.2.5. Arcar com todas as despesas na prestação dos serviços, tais como:

12.2.5.1. despesas com transporte do equipamento até o canteiro de obras;

12.2.5.2. despesas com combustível, lubrificante, filtros e manutenção preventiva e corretiva do equipamento;

12.2.5.3. todas as despesas do operador: deslocamento, salário, refeição e uniforme.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS PENALIDADES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

34

[Handwritten signature]

13.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de **cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará o contratado, às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

35

[Handwritten signature]

por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

14.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30(trinta) minutos do horário previsto.

14.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro pelo telefone: (32) 3446-1118, nos dias úteis no horário das 12:00 horas às 16:30 horas.

14.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

14.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste Edital.

14.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Palma/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.11- Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência, Especificação e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de Credenciamento.

Anexo IV – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento à habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, xxxiii da Constituição Federal;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Vínculo;

Prefeitura de Palma, em 01 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature]
Diego Ribeiro Ferreira

PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

36

PROCESSO Nº 095/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO01 –

1. DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas, conforme descrição no termo de referência

02 - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda das Secretarias Municipais.

03. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO
1.	Prestação de Serviços de Horas-Máquina: Máquina TRATOR DE ESTEIRA , equipado com lâmina angular e peso operacional mínimo de 17.000kg e potência mínima de 140hp, para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação.	800	horas	R\$ 343,79
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 275.032,00

Valor total estimado: R\$ 275.032,00 (duzentos e setenta e cinco mil trinta e dois reais).

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 - Fica sob responsabilidade da Contratada a hospedagem e alimentação de todos os profissionais necessários à execução dos serviços.

4.1.1 - A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares na prestação dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

37

4.2 - A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

4.3- Não serão motivos para pagamentos específicos as seguintes operações: mobilização inicial dos equipamentos e suas desmobilizações finais.

4.4 - A qualquer tempo o município poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários da empresa possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento.

4.5- A CONTRATADA deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.

4.6 — Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será suspenso o pagamento pendente de quitação.

05 – Valor estimado:

5.1 - Estima-se o valor global de R\$ 275.032,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trinta e dois reais) para realização dos serviços.

06 – Dotação orçamentária:

6.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária de 2022: 02.06.01.13.392.0005.491/3.3.90.39.

07 - AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

38

[Handwritten signature]

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- g) impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

39

PROCESSO Nº 095/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa)....., CNPJ
Nº....., sediada na
(endereço) (Cidade/Estado),

declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 045/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

40

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 095/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Palma, no Pregão Presencial nº 045/2022, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de 2022.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

41

PROCESSO Nº 095/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Palma/MG

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – PROCESSO Nº 095/2022		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
ENTREGA: conforme demanda do municipio		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Vlr unti	Vlr Total
01	800	horas	Prestação de Serviços de Horas-Máquina: Máquina TRATOR DE ESTEIRA , equipado com lâmina ângular e peso operacional mínimo de 17.000kg e potência mínima de 140hp, para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação.			

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$ (_____)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

42

[Handwritten signature]

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

43

[Handwritten signature]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 045/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato, por seu
representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão
Presencial, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que, não existem impedimentos à sua
habilitação na presente licitação, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto
no Código Processo Civil Brasileiro.

Local/Data: _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

44
[Handwritten signature]

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
ART. 7º, XXXIIIA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 045/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato,
por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão
Presencial e no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria
DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local/Data: _____ de _____ de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

45

[Handwritten signature]

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

A

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial n° 045/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG – MG e que não se enquadra em nenhum dos incisos do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código Processo Civil Brasileiro..

Atenciosamente,

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2022

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

46

PARECER

De: Dhionathan Oliveira dos Santos

Para: Diego Ribeiro Ferreira

Referência: Processo nº 095/2022

Pregão Presencial nº 045/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas.

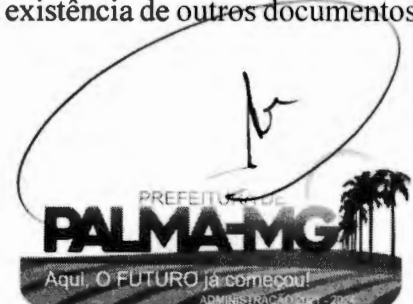
DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação realizada pelo Sr. Pregoeiro para análise da Minuta de Edital e seus anexos, bem como dos elementos introdutórios do processo, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Primeiramente, cumpre destacar que o certame se rege pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com as respectivas alterações, onde são informadas as modalidades e tipos de licitação, prazos, valores atinentes a cada modalidade, assim como quais seriam os documentos necessários para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, todos de observância obrigatória e, sem os quais, a licitação estará eivada de vício e, portanto, impedida de prosseguir.

Com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, o parágrafo único do artigo 38 da Lei Geral de Licitações passou a exigir que as minutas de editais de licitação, bem como os contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Dessa maneira, no que tange à análise das minutas de editais de licitação, é preciso assegurar a observância dos aspectos legais e formais que cercam o procedimento, em especial, os documentos que compõem a fase interna da licitação, como o requerimento, justificativas, descrição do objeto a ser licitado, origem do recurso orçamentário para efetuar os pagamentos, autorização para iniciar os procedimentos de licitação, além da existência de outros documentos pertinentes ao objeto pretendido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

47

Diante disso, é de se ressaltar a importância da fase interna, uma vez que, se essa etapa da licitação for efetivada da maneira correta, em atendimento às exigências legais, certamente a Administração terá a oportunidade de corrigir falhas porventura verificadas no procedimento, sem precisar anular atos praticados, bem como terá êxito na contratação almejada.

Objetiva-se a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis e do disposto no Edital do certame em epígrafe.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase interna da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, recomenda-se o retorno à Assessoria Jurídica deste Setor de Licitações quando forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção ou preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

É o relatório passo a opinar.

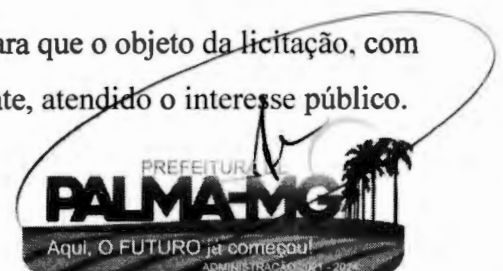
DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do ordenamento jurídico vigente, incumbe, a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 10.520/2002 e Constituição Federal.

DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prosseguindo com as considerações, deve-se atentar para que o objeto da licitação, com as suas especificações, seja bem definido pelo setor requisitante, atendido o interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

48

Isto porque, segundo entendimento da Corte do Tribunal de Contas de Minas Gerais “A descrição genérica do objeto da licitação deixa grande margem de dúvida, inviabilizando a apresentação de propostas técnicas objetivas, bem como dificulta o seu julgamento, comprometendo os princípios licitatórios, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento [objetivo]”. (Licitação nº 710565. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/05/2006).

Ainda segundo o Tribunal de Contas de Minas Gerais “(...) a perfeita descrição do objeto tem a intenção de evitar que a Administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda, que venha a sofrer o ônus de custear atividade não prestada ou fornecida, o que constituiria enriquecimento ilícito do prestador, e, por certo, dano ao erário”. (Licitação nº 695862. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 10/10/2006).

Ao que nos parece, foram atendidas as formalidades necessárias de descrição do objeto para o regular processamento do certame em epígrafe.

Registre-se que a pretensa aquisição, encontra-se justificada no Termo de Referência.

Vale destacar aqui a importância do Termo de Referência, com as justificativas, as obrigações das partes, a avaliação do custo, as especificações técnicas e com todos os elementos necessários à abertura do processo licitatório.

Vejamos a orientação do ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

“Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita e o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.” Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9 do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública (NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão Presencial e Presencial. Curitiba: Zenite, 2008, p.30).

Confirmando tal fundamentação, nos ensinamentos do doutrinador Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o qual lecionou sobre Pregão Presencial, demonstra-se a necessidade de uma justificativa para aquisição “o primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

49

Administração inicia o processo com vistas à futura contratação", o que, ratifica-se, ocorreu no caso em tela.

Outrossim, salienta-se, por oportuno, que foram indicados, os recursos orçamentários à conta de dotação própria para realizar a despesa estimada e previsão de recurso financeiro que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, demonstrando o atendimento da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da aludida legislação, destaca-se, por oportuno:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (Lei 10.520/2002).

Nesse sentido é o escólio do mestre Marçal Justen Filho:

“O pregão é a modalidade de licitação criada mais recentemente. Caracteriza-se porque sua aplicação não se vincula ao valor do contrato, mas à natureza da prestação a ser executada pelo particular. Somente cabe pregão para contratação de bem ou serviço “comum”. Ademais disso, a fase de propostas se desdobra em duas, sendo que a segunda se caracteriza como uma disputa por lances. Outra característica marcante é a inversão das fases de proposta e de habilitação. Somente se avalia a habilitação do licitante que formulou a melhor proposta. Se ele vier a ser inabilitado, serão examinados os requisitos de habilitação do segundo melhor classificado, e assim por diante.”

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos bens a serem contratados, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Desta maneira, a modalidade eleita, qual seja, o **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, se mostra viável, possibilitando, também o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 50

[Handwritten signature]

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação está sendo proposta com julgamento pelo menor preço.

DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

No que compete à formalização da contratação, verificamos que será através de instrumento de ata de registro de preços.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise legal do certame ora apresentado, entendo que as normas e condições encontram-se dentro da legislação pertinente ao caso.

Ademais, consigna-se que as especificações do objeto, necessidade, quantitativos e preços estimados unitários e globais incluindo as previsões orçamentárias e financeiras são dados de responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Destarte, estando dentro dos permissivos legais, sugere-se pelo prosseguimento do certame, estando o edital apto a ser publicado e iniciada a fase externa do procedimento, ressalvando que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, necessidade, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É o parecer.

Palma/MG, em 05 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature]
Dhionathan Oliveira dos Santos
OAB/MG 175.147
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

51

CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação nº 095/2022, Pregão Presencial nº 045/2022 no Hall de Publicações da Prefeitura Municipal de Palma e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 07 de dezembro de 2022.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Processo 095-2022 Pregão 045-2022 - Serviços Horas Máquina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de Preços para locação de 01 (um) trator de esteira equipado com lâmina angular e peso operacional mínimo de 17.000kg e potência mínima de 140hp (com operador), conforme solicitação. abertura 22/12/2022 as 14:00hs, local: sala de licitações. situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 – Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

Anexos:

Edital [Pregão 045-2022] 424 kB



Quem está online

Temos 13 visitantes e Nenhum membro online

Artigo 1º - Nomear a Sra. Janayna dos Santos da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 3 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Dezembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B9C7B902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **094/2022**, modalidade Pregão Presencial Nº **027/2022**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de padrões de energia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e que o horário da sessão do referido processo Licitatório será alterado para às **08:00hs do dia 09/12/2022** e que os padrões deverão ser compatíveis com os disjuntores, ou seja de no mínimo 63 ampères.

Paineiras, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:20C66D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 094-2022 TOMADA DE PREÇOS 003-2022 -
REFORMA ESCOLA JULIA GAMA DO AMARAL

O município de Palma, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal Julia Gama do Amaral, no Distrito de Itapiruçu, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 22/12/2022 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 -

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:679BE05A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 095-2022 PREGÃO 045-2022 - SERVIÇOS HORAS
MÁQUINA

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de Preços para locação de 01 (um) trator de esteira equipado com lâmina angular e peso operacional mínimo de 17.000kg e potência mínima de 140hp (com operador), conforme solicitação. abertura 22/12/2022 as 14:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 -

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2781CECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 096-2022 TOMADA DE PREÇOS 004-2022 - MURO
ESCOLA ALZIRA CARVALHO

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Muro da Escola Municipal Alzira Carvalho Santo, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 23/12/2022 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 -

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D3087E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 326/2022

Processo: 7571/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 326/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO:** 7571/2022 **OBJETO:** Aquisição de balança para pesagem de alimentos para as escolas da rede municipal e secretaria municipal de cidadania e habitação. **DATA:** 29/11/2022. **VENCIMENTO:** 05/12/2023. **VALOR:** R\$ 66.220,00. **ASSINATURA:** ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B05C51CC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 322/2022

Processo: 15.753/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 322/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO:** 15.753/2022 **OBJETO:** Adesão à ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar em forma de kit escolar para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

54

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data que não consta suspensão ou revogação do Processo de Licitação nº 095/2022, Pregão Presencial nº 045/2022 do Município de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 22 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature of Diego Ribeiro Ferreira]

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/000 -32

Fls. 55

Rul

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Eu, **Diego Ribeiro Ferreira** Pregoeiro do Município de Palma/MG, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal Lei nº 8.666/93 e alterações, juntamente com a Constituição Municipal, declaro como **DESERTO**, o Pregão nº 045/2022, Processo Licitatório nº 095/2022 e por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS**, por não acudir nenhum interessado.

Palma, 22 de dezembro de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

